

ATA DE REUNIÃO**Data:** 28 de abril de 2014.**Horário:** 17:00 horas**Local:** Prefeitura Municipal de Jundiaí, Paço Municipal Sala de Situação no 7º andar.**Assunto:** Reunião Extraordinária - Ressetorização de/para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)

Processo 10.593-1/2014

1- OBJETIVOS DA REUNIÃO

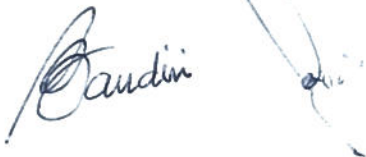
Reunião Extraordinária

2- PAUTA DA REUNIÃO

Análise, discussão e deliberação de Projeto de Lei e respectiva Justificativa, que serão enviados para a Câmara Municipal, para ressetorização de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), decorrente do processo nº 10.593-1/2014

3- PONTOS DA PAUTA EFETIVAMENTE DISCUTIDOS

Aos 28 dias do mês de abril de 2014, no 7º Andar, na Sala de Situação, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, na cidade de Jundiaí, SP, CEP 13214-900, os trabalhos, foram abertos às 17:30 horas, em segunda chamada, pelo Sr. Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, Eng. Luiz Antonio Pellegrini Bandini, com o comparecimento dos conselheiros titulares e suplentes, que assinaram a lista de presença específica, a Reunião Extraordinária, que foi convocada para análise, discussão e deliberação de Projeto de Lei e respectiva Justificativa, para ressetorização para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), decorrente do processo nº 10.593-1/2014, que serão enviados para a Câmara Municipal. Primeiramente, Sr. Presidente do Conselho fez uma explanação da necessidade da criação das ZEIS, uma vez que entende que é melhor meio de disponibilizar a moradia para as pessoas de baixa renda, em nossa cidade, trazendo a elas a dignidade, e bem como estabelecendo uma melhor distribuição de renda. Foi convidado o Sr. Rodrigo Mendes Pereira, DD. Superintendente da FUMAS, que expôs em síntese o que a Fundação vem fazendo, com os fins de conseguir habitações para atender as famílias de baixa renda, que vai de 0 a 3 salários mínimos, que apresenta uma necessidade de 4.500 moradias, sendo que o mais adequado seria através do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, que atende essa faixa de renda, e para atingir esse fim, há a necessidade de criação das ZEIS, para obtenção de recursos federais e estaduais, além de atrair empreendedores, e identificou diversos locais da cidade, onde está sendo feito estudos e implantação para atingir esse fim. Em seguida a representante da FUMAS, Sra. Tatiana Reis Pimenta, discorreu sobre as atividades da FUMAS, na qual a fundação vem trabalhando com o plano real, diagnosticando no município, locais que podem ser classificados como ZEIS, fez uma evolução das leis que trataram dos interesses sociais, demonstrando isso através de slides, e por fim apresentou os locais definidos no projeto de lei decorrente do processo nº 10.593-1/2014, que visa sua ressetorização para ZEIS, conforme especificado no projeto de lei, expondo a necessidade de serem criadas na área "B", que é limítrofe à área já então desapropriada pela FUMAS para implantação de Habitação de Interesse Social, e na área "A", ambas imóveis de particulares. O Sr. Presidente do Conselho abriu para perguntas tendo havido a manifestação dos presentes, sendo que as respostas foram dadas pela Arq. Tatiana e pelo Superintendente da FUMAS. O Sr. Roberval Guitarrari, que insistiu que fosse determinado no projeto de lei, uma garantia de que os imóveis gravados como áreas ZEIS, fossem efetivamente utilizado como de interesse social, atingindo à faixa das famílias que vai de 0 a 3 salários mínimos. Feitas tais considerações, os Membros do Conselho em sua maioria, com 16 votos a favor e um contrário, determinou que



Elevado pela Lei 7.857 de 2012, Lei 7.370 de 18 de novembro de 2009

Nomeada pela Portaria n.º 28 de 03.02.12014 (I.O.M.J. 5.2.2014)

fosse aprovada a ressetorização desde atenda em sua plenitude o Parecer da SMPMA, constante das folhas 135/136 do referido processo, que segue anexo, principalmente quanto ao Plano Urbanístico de Requalificação do Bairro, que determina que seja considerado a absorção dos Loteamentos Irregulares de toda a área e impactos causados no entorno, com compatibilização de Infraestrutura local (viária, equipamentos públicos, sistemas de lazer, serviços e saneamento, bem como outros aspectos referentes à infraestrutura urbana), e desde que haja uma garantia de que os imóveis gravados como áreas ZEIS, fossem efetivamente utilizados como de interesse social, para atingir à faixa das famílias que vai de 0 a 3 salários mínimos, devendo o que fora determinado constar do referido projeto de lei. Nada mais sendo tratado o Sr. Presidente encerrou os trabalhos as 19:00 horas. Terminados os trabalhos, foi lavrada pelo Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor, Luiz Dias da Silveira Junior, a presente ata. Esta segue assinada pelo Presidente e Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí, Jundiaí, 28 de abril de 2014.



LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí



LUIZ DIA DA SILVEIRA JUNIOR

Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor de Jundiaí

EM ANEXO O PARECER DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, CITADO NESTA ATA E PERTENCENTES ÀS FOLHAS 135 E 136 DO PROCESSO nº 10.593-1/2014